



LEI Nº 2290/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.750,00 PARA INSTITUIR INDENIZAÇÃO AOS GASTOS COM TRANSPORTE DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no Valor de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

Atividade 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas..... R\$ 7.750,00

3.3.90.49.01.00.00 – Auxílio Transporte..... R\$ 7.750,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, redução de dotações conforme descrito abaixo:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

Projeto 1.002 – Equipamento, informatiz. e modernização do Poder Legislativo..... R\$ 7.750,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 7.750,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 13 de junho de 2007.


NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGUSTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 13 de junho de 2007.


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração